



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII

Edição nº 441

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

16ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
1º Secretário

PAULO HENRIQUE BICHOF
2º Secretário

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Av. João Pessoa, 1599 - Bosque dos Cedros - Nova Odessa - 13380-094

CNPJ 01.626.427/0001-62

Site: <https://www.camaranovaodessa.sp.gov.br>

Diário Oficial: <https://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/398>

ATOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 31 DE MARÇO DE 2025
Autor: ELVIS PELÉ, ANDRÉ FAGANELLO, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ

Que cria Comissão de Assuntos Relevantes destinada a discutir, analisar e promover a articulação política e institucional visando impedir a implantação de praça de pedágio no trecho que impacta diretamente a população de Nova Odessa.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de discutir, analisar e promover a articulação política e institucional visando impedir a implantação de praça de pedágio no trecho que impacta diretamente a população de Nova Odessa.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

ANDRÉ FAGANELLO	PODEMOS
ELVIS PELÉ	PL
PAULO PORTO	PSD
PRISCILA PETERLETIVZ	União

Art. 3º. Caberá ao presidente da comissão designar horário e data das reuniões, as quais serão realizadas dentro do expediente regular da Câmara, desde que presente a maioria de seus membros.

Art. 4º. Caberá à comissão eleger o presidente e o relator, por maioria de votos, quando da instalação da mesma.

Art. 5º. A Comissão terá prazo de funcionamento de noventa (90) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* do presente artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 6º. Aplicam-se à comissão criada através do presente decreto legislativo as normas contidas no art. 76 do Regimento Interno e, subsidiariamente, os dispositivos concernentes comissões permanentes, desde que não colidentes com as regras específicas.

Art. 7º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 31 de março de 2025.

OSÉIAS JORGE
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VIII

Edição nº 441

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora biênio 2025/2026

Altera o valor do "Auxílio-alimentação" concedido aos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o valor do "Auxílio-alimentação" concedido aos servidores desta Câmara Municipal para R\$ 2.171,38 (Dois mil, cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos), com fulcro nas disposições contidas na Lei n. 3.514/2022.

Art. 2º. Os efeitos desta resolução retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica revogado o art. 3º da Resolução nº 212, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Aos servidores do quadro da Câmara Municipal é garantida a reposição salarial anual na data-base de 1º de março, aplicada sem distinção a todos.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 31 de março de 2025.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ATOS ADMINISTRATIVO

Portaria

PORTARIA N. 546, DE 1º DE ABRIL DE 2025

"Que nomeia a senhora **ANDRESA CRISTINA FURIAN** para o cargo de Assessor de Gabinete".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **NOMEIA** a senhora **ANDRESA CRISTINA FURIAN**, portadora do RG n. 25.030.314-0 e do CPF n. 271.106.148-59, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, de provimento em comissão, nos termos da Resolução n. 211, de 19 de março de 2024, conforme o regime jurídico instituído pela Lei n. 3.755, de 27 de março de 2024, com os vencimentos fixados no Anexo VI da Lei nº 1.783, de 18 de dezembro de 2000 (Anexo I da Lei n. 3.754, de 27 de março de 2024).

Nova Odessa, 1º de abril de 2025.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

Presidente

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

1ª Secretária

PAULO HENRIQUE BICHOF

2º Secretário